



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.371 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de **R\$ 5.868.800,00** (cinco milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|------------|---|-------------------------|--------------|
| 2 | 01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 88.000,00 |
| 13 | 01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1 | 10.000,00 |
| 40 | 02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 195.000,00 |
| 51 | 02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1 | 20.000,00 |
| 59 | 03.01.04.121.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | 1.000,00 |
| 80 | 04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 1 | 363.000,00 |
| 109 | 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | 47.000,00 |
| 117 | 05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 488.000,00 |
| 143 | 06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1 | 4.000,00 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|------|---|---|--------------|
| 176 | 07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 79.000,00 |
| 178 | 07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | 48.000,00 |
| 187 | 07.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1 | 12.000,00 |
| 197 | 08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | 11.000,00 |
| 265 | 09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 148.000,00 |
| 267 | 09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | 23.000,00 |
| 542 | 13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 150.000,00 |
| 543 | 13.01.08.122.0148.2.268.319013.01.5000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | 11.000,00 |
| 544 | 13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | 45.000,00 |
| 730 | 14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5 | 531.000,00 |
| 795 | 15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1 | 4.000,00 |
| 806 | 16.01.16.122.0148.2.268.319113.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 1 | 4.000,00 |
| 909 | 19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 1 | 5.000,00 |
| 916 | 23.01.04.126.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1 | 1.000,00 |
| 934 | 24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 95.000,00 |
| 936 | 24.01.06.122.0148.2.268.319016.01.1100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1 | 25.000,00 |
| 944 | 24.01.06.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | 181.000,00 |
| 1006 | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5 | 3.039.800,00 |
| 1700 | 22.01.13.122.0148.2.077.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 20.000,00 |
| 1712 | 22.01.13.122.0148.2.077.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | 40.000,00 |

P



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------|---|---|---------------------|
| 1733 | 22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 180.000,00 |
| TOTAL | | | 5.868.800,00 |

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

| | Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|-----|--|-------------------------|--------------|
| 127 | 05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 1 | 488.000,00 |
| 138 | 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 363.000,00 |
| 706 | 14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5 | 1.013.280,00 |
| 712 | 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000008 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 291.000,00 |
| 721 | 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000008 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5 | 108.797,00 |
| 741 | 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5 | 1.435.892,00 |
| 748 | 14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5 | 140.599,00 |
| 793 | 15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 180.000,00 |
| 857 | 18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 236.000,00 |
| 896 | 19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 136.000,00 |
| 926 | 23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 195.000,00 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------|---|---|---------------------|
| 946 | 24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | 640.000,00 |
| 985 | 14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3120000 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 179.500,00 |
| 986 | 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3120000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5 | 99.500,00 |
| 1013 | 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3120000 MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 15.000,00 |
| 1706 | 22.01.13.122.0148.2.077.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 2.600,00 |
| 1708 | 22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 28.600,00 |
| 1723 | 22.01.13.122.0148.2.077.449051.01.1100000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | 1.000,00 |
| 1724 | 22.01.13.122.0148.2.077.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 20.000,00 |
| 1729 | 22.01.13.392.0150.2.346.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1 | 4.300,00 |
| 1731 | 22.01.13.392.0150.2.346.339033.01.1100000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | 3.500,00 |
| TOTAL | | | 5.581.568,00 |

| Dotação | Fonte de Recurso | Valor |
|--|------------------|-------------------|
| Excesso de Arrecadação: Portaria nº 3.141, de 19 de novembro de 2020. | 5 | 287.232,00 |
| TOTAL | | 287.232,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal